



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.281, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, para o biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

b) Ana Gabriela Diniz Gonçalves, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de abril de 2025.

Rondônia, 20 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/06/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060479053** e o código CRC **F627F982**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.003634/2025-92

SEI nº 0060479053